



LEI Nº. 965, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 035 de 24 de junho de 2020, de Autoria do Executivo)

**SANCIONADO E
PUBLICADO
EM 29/06/2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 29/06/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente de até R\$ **247.907,76** (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sete reais, e setenta e seis centavos), criando a dotação mencionada abaixo:

03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.20007 MANUT. E ENC. C/ATIV. DO GAB. SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO.	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.080000 APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM FPM	
SUBTOTAL	8.905,00
09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
001 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E UNIDADES	
04.122.0003.20042 MANUT. E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.080000 APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM FPM	
SUBTOTAL	239.002,76
TOTAL	247.907,76



Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes anulações, conforme preceitua o artigo 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964.

03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.20007 MANUT. E ENC. C/ATIV. DO GAB. SECR. MUN.
ADMINISTRAÇÃO.

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

SUBTOTAL

8.905,00

09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E

UNIDADES

04.122.0003.20042 MANUT. E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE
INFRA ESTRUTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

SUBTOTAL

239.002,76

TOTAL

247.907,76

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 29 de junho de 2020.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL